



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 688/2019

De 02 de Dezembro de 2019

**Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PDT
(Legislativo)**

**“Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da
Lei nº 191 de 03 de Junho de 2003”.**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 191 de 03 de Junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal **“Carlos Tavares”**, a Estrada Municipal que inicia no viaduto da Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 151, Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo, até a divisa do Município de Quadra com o Município de Cesário Lange, Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro de denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação de placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, aos 02 dias do Mês de Dezembro de 2.019.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal